PORTARIA N.º 2.782, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 26 de março de 2013 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, nomeada por intermédio da Portaria n.º 2.705, de 27 de novembro de 2012.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos de que trata o *caput* deste artigo já foi prorrogado por intermédio das Portarias de n.º 2.741, de 26 de dezembro de 2012, e 2.772, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 15 de fevereiro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral